

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

DE **TERMO** TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09.2021.01. QUE CELEBRAM **ENTRE** SI. **ASSEMBLEIA** LEGISLATIVA DO ESTADO DO E A **EMPRESA** ACRE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS EIRELI, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n. 04.039.657/0001-13, sediada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, neste ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII. do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua Mesa Diretora, composta pelo Deputado LUIZ GONZAGA, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 090521, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00; Deputado NICOLAU JÚNIOR, Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1793830 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 787.575.502-63 e Deputado CHICO VIGA, Segundo Secretário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 136948, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 215,857,092-04, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.625.024/0001-58, com sede à Avenida Ceará, n. 2.373, Sala 01, Bairro Dom Giocondo, Rio Branco-AC, representada pelo Senhora Daniely Barbosa de Sales Maia, brasileira, casada, advogada, inscrito no CPF sob o nº 728.138.902-78, portador da cédula de identidade nº 0314548 SSP/AC, denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditamento, nos termos da lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao valor total de R\$ 65.803,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três reais e oitenta centavos), conforme justificativa, parte integrante deste termo.

Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro – CEP 69908-040 – Rio Branco – AC

Telefone: (68) 3213-4000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

CLÁUSULA SEGUNDA- DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 51 da Lei nº 8.425/91 c/c art. 62, §3º da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas permanecem inalteradas, ressalvados os direitos de reajuste contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Rio Branco-Acre, 14 de fevereiro de 2023.

Deputado Luiz Gonzaga
Presidente

Deputado Nicolau Júnior

Deputado Nicolau Júnior

Pela Contratada:

Pela Assembleia Legislativa:

1ª Sécretário

Daniely Barbosa de Sales Maia

IF LOCAÇÕES DE IMOVEIS EIRELI.

retário

 1 - _____
 2- _____